



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



LEI ORDINÁRIA Nº.: 827/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o Crédito Adicional Especial destinado à criação de elemento de despesa nas ações orçamentárias, a serem incorporadas aos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhados, conforme abaixo.

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
13.19.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.010.2.093	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ			
	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	6.1.02	460.000,00
TOTAL DA SECRETARIA				460.000,00
TOTAL GERAL				460.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

Câmara Municipal de Mucuri/Bahia
Protocolo Nº 117/2022
DATA: 05/05/22 Horário: 10h30
[Assinatura]
Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
13.19.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.010.2.068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
	Material de consumo	3390.30	6.1.02	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36	6.1.02	210.000,00
	Indenizações e restituições	3390.93	6.1.02	150.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			460.000,00
	TOTAL GERAL			460.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art.5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI-BA, EM 04 DE MAIO DE 2022.


ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL